Mensagem nº 98/05

PROJETO DE LEI N.º 179/05 fl. 02

DOCUMENTO N.º 2289/05

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a repassar ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de antecipação do recolhimento do IPVA em 2006.
Proc. nº 40526/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, a ser creditada até 20 de janeiro de 2006, a título de antecipação do recolhimento do IPVA em 2006.

Art. 2º - Fica suspensa, a partir de 1º de janeiro de 2006, a eficácia da Lei nº 71-A, de 25 de novembro de 1991, até que a arrecadação do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores atinja o valor previsto no art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *